

LEI N° 8279

CRIA VAGAS DE CARGO EM COMISSÃO, NA ESTRUTURA BÁSICA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados 20 (vinte) cargos de provimento em comissão de Assessor Operacional I, de Padrão CE 4, e 10 (dez) cargos de provimento em comissão de Assessor Operacional II, de Padrão CE 5, em conformidade com as especificações da Lei Municipal nº 8159/2025.

§ 1º. Os cargos de que trata o *caput* deste artigo, além das secretarias municipais citadas no parágrafo único do artigo 12 da Lei nº 8.159, de 21/01/2025, (SEMMAT, SEMUI, SEMTRA e SEMAG) poderão também, ser alocados na Secretaria Municipal de Limpeza Urbana – SELIMP, de acordo com a necessidade, devidamente justificada.

§ 2º. Excepcionalmente, poderão ser nomeados nos cargos de provimento em comissão referidos no artigo 1º, mecânicos que dão apoio às equipes de trabalho, além de motoristas que se encontrarem à serviço do Prefeito e Vice-Prefeito.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta do orçamento vigente, ficando a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a adotar as providências necessárias à sua adequação.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de dezembro de 2025.

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

